ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2026
EDITAL Nº 035/2026
DISPENSA Nº 030/2026

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2026, às 11:00 (onze) horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situada na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, procedeu-se à abertura e ao julgamento das propostas apresentadas para o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO em epígrafe, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para apuração e gestão do ICMS Esportivo do Município de Araponga/MG, referentes ao Ano Base 2026, Exercício 2027, com repasse em 2028, compreendendo diagnóstico esportivo, capacitação de servidores, orientação técnica, gestão documental e comprovação das ações no Sistema de Informações do ICMS Esportivo (SEDESE/MG), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Araponga/MG, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.030/2009 e com as normas da SEDESE/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento de contratação.

1. DA DIVULGAÇÃO E DO PRAZO

O aviso de contratação direta foi divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Araponga/MG em 08/10/2026, permanecendo o processo aberto pelo período de 03 (três) dias úteis, na forma do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com data limite para apresentação das propostas fixada em 15/10/2026, às 11:00 horas.

2. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Manifestou interesse em participar do presente processo de DISPENSA, apresentando proposta dentro do prazo estabelecido, a seguinte empresa:

NOME DA EMPRESA	RECEBIMENTO	VALOR TOTAL
BRZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (BRZ Assessoria) — CNPJ 61.171.125/0001-79	15/10/2026, às 09:55, via e-mail	**R$ 18.000,00**

Registra-se que, encerrado o prazo, NÃO HOUVE a apresentação de quaisquer outras propostas, seja por meio eletrônico, seja mediante protocolo no Setor de Licitações, tendo sido recebida uma única proposta, da empresa acima identificada.

3. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

Realizada a conferência da proposta recebida, tanto por via eletrônica quanto ao protocolo no Setor de Licitações, constatou-se que a proposta apresentada pela empresa BRZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA atende às exigências do Edital e apresenta o seguinte detalhamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA APURAÇÃO E GESTÃO DO ICMS ESPORTIVO – ANO-BASE 2026, EXERCÍCIO 2027, REPASSE 2028, COMPREENDENDO DIAGNÓSTICO ESPORTIVO, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, GESTÃO DOCUMENTAL E COMPROVAÇÃO DAS AÇÕES NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO ICMS ESPORTIVO (SEDESE/MG). DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.	MÊS	06	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
	VALOR TOTAL				**R$ 18.000,00**

Sendo o valor total da proposta: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondente a 06 (seis) parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais).

4. DA COMPATIBILIDADE COM O VALOR ESTIMADO

Procedeu-se à comparação entre a proposta apresentada e o valor estimado da contratação, constante do Termo de Referência, com o seguinte resultado:

Valor estimado (Termo de Referência)	R$ 18.000,00
Valor proposto (BRZ Assessoria)	R$ 18.000,00
Economia obtida	**R$ 0,00 (proposta igual ao valor estimado)**

Verificou-se, portanto, que a proposta é IGUAL ao valor estimado pela Administração, não o excedendo, atendendo ao disposto no item 4.1.2.3 do Edital, e compatível com os preços de mercado apurados no Mapa de Apuração de 05/10/2026, revelando-se vantajosa para o interesse público, na forma do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Registra-se, ainda, que o valor da contratação situa-se abaixo do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (R$ 65.492,11, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025), mantendo-se hígido o enquadramento da dispensa em razão do valor.

5. DA HABILITAÇÃO

A empresa detentora da melhor proposta encaminhou a documentação de habilitação juntamente com a proposta, em 15/10/2026, procedendo-se à conferência dos seguintes documentos:

EXIGÊNCIA DO EDITAL	DOCUMENTO APRESENTADO	SITUAÇÃO
4.2.1.1 — Habilitação jurídica	Consolidação da 2ª Alteração Contratual, registrada na JUCEMG sob o nº 14001426, em 02/07/2026	**REGULAR**
4.2.1.2 — CNPJ	Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral — situação ATIVA, porte ME	**REGULAR**
Identificação (complementar)	CNH-e da sócia administradora, Gabriela Alves Paizante	**REGULAR**
4.2.2.1 — Falência	Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa — TJMG, Comarca de Belo Horizonte, emitida em 05/08/2026 (dentro do prazo de 90 dias)	**REGULAR**
4.2.3.1 — FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS — validade até 12/11/2026	**REGULAR**
4.2.3.2 — Fazendas estadual e municipal	CDT Estadual/MG negativa (validade 03/11/2026) e Certidão Municipal de Belo Horizonte de Quitação Plena nº 39.689.397, apresentada em 20/10/2026, e nº 39.782.122, emitida e com autenticidade confirmada no Portal da PBH em 27/10/2026 — validade 26/11/2026	**REGULAR**
4.2.3.3 — Tributos federais	Certidão conjunta — Receita Federal, Dívida Ativa da União e INSS — validade 17/11/2026	**REGULAR**
4.2.3.4 — CNDT	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — validade 01/02/2027	**REGULAR**
4.2.4.1 — Qualificação técnica	Atestado de capacidade técnica emitido por Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá/MG (CNPJ 18.301.010/0001-22), em 12/10/2026, referente ao Contrato Administrativo nº 57/2026, em execução desde 26/05/2026	**REGULAR**
4.1.2 e Anexo IV	Declaração Unificada para Cumprimento de Requisitos, assinada digitalmente em 15/10/2026	**REGULAR**

Registra-se que a certidão de regularidade fiscal municipal apresentada com a proposta (Prefeitura de Belo Horizonte, emitida em 14/10/2026) era positiva de débitos. Tratando-se de microempresa, a própria licitante solicitou, por e-mail, o prazo de regularização assegurado pelo art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, e encaminhou, em 20/10/2026, a Certidão de Quitação Plena nº 39.689.397, cuja regularidade foi confirmada no Portal da Prefeitura de Belo Horizonte em 27/10/2026 (certidão nº 39.782.122, válida até 26/11/2026), bem como o atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá/MG, datado de 12/10/2026, anterior à data de apresentação das propostas.

Registra-se, também, que a empresa encontra-se enquadrada como MICROEMPRESA (ME), conforme Comprovante de Inscrição no CNPJ, atendendo à

exclusividade estabelecida no item 4.1.2.4 do Edital, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

6. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando que a proposta apresentada atende às exigências do Edital, não excede o valor estimado pela Administração e que a documentação de habilitação, complementada no prazo legal, encontra-se regular e vigente, DECLARA-SE:

a) CLASSIFICADA e VENCEDORA a proposta da empresa BRZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.171.125/0001-79, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

b) HABILITADA a referida empresa para o presente certame, por atender integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica exigidos no Edital.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelo Agente de Contratação.

Araponga/MG, 27 de outubro de 2026.

Deosimar do Prado Martins
Agente de Contratação